



#### ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA: PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES



Lei de Criação, de 7.7729, de 16-1-1989 Data da instalação: 14-11-1990 Data de instalação do Pje:23-8-2013

Jurisdição: Sete Lagoas, Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Prudente de Morais, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 15-6-2021, p. 4.





### ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 22-10-2020

Às 13 horas do dia dezesseis de julho de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. Ana Maria Amorim Rebouças, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, situado na Alameda Ismael Martins, nº 101, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Maria do Carmo Oliveira Neta; os servidores Emanoel Ney Almeida Bandeira, Gabriela Bins Gomes da Silva, Iara do Carmo Oliveira Guimarães, José Lino da Silva Araújo, Marcelo Araújo da Silva Filho, Márcio Marques da Silva, Marco Antônio Rezende Alencar, Paula Afonso, Silvana Lúcia de Paula Viana, Wilma Maia Pereira e os estagiários Francisco Hermann Soares Bispo e Ruth Waldinéia da Cruz.

Lotação definida por	Atribuições	Lotação Real
resolução =	Chefe do núcleo:	1
8 servidores	Maria do Carmo Oliveira Neta	
Lotação baseada em	Calculistas:	
ritério da Res. CNJ 219/	6Paula Afonso	2
ePAD 33107/20: 8	Silvana Lúcia de Paula Viana	
servidores	Atermadora:	1
T	Iara do Carmo Oliveira Guimarães	
Lotação atual = 5 servidores	Distribuidor:	1
servidores	José Lino da Silva	
	Total servidores	5
Dados da Gestão de pesso	as Estagiário	2
Oficiais de Justiça	Oficiais de Justiça:	
(incluindo ad hoc)	Emanoel Ney Almeida Bandeira (ad hoc	), Gabriela Bi
6 oficiais	Gomes da Silva, Marcelo Araújo da Silv	a Filho (ad ho





Márcio Marques da Silva, Marco Antônio Rezende Alencar (ad hoc) e Wilma Maia Pereira

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 8-7
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.661	2.374	1.375
Média por Vara/dia expediente	3,9	3,3	3,7

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sextafeira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	801
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1.718
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	63
Embargos de Terceiro Cível	27
Homologação de Transação Extrajudicial	25
Mandado de Segurança	2
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	13
Totais	2.661

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sextafeira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	5
Ação Civil Coletiva	16
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	897





Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1.341
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	5
Consignação em Pagamento	69
Embargos de Terceiro Cível	31
Mandado de Segurança	l
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	4
Totais	2.374

No ano de 2021, até o dia 8-7, apurou-se que, em 123 dias de expediente forense (segundafeira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais não houve atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	494
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	789
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	4
Consignação em Pagamento	56
Embargos de Terceiro Cível	22
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	5
Totais	1.375

### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 8-11
Cartas Precatórias recebidas	327	60
Média/dia útil/por Vara	0,4	0,16

### 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.618 autos de processos, média de 6,8 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.521 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 90.05%.

No exercício de 2021, até o dia 05-07, com 120 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 882 autos de processos, média de 7,3 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 878 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 93,80 %.





Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 5-7
Processos recebidos	1.618	882
Média/dia útil	6,8	7,3
Pendentes de cum- primento	71	54
Total	1.689	936
Processos solucio- nados (*)	1.521	878
Produção	90,05%	93,80%

<sup>\*</sup> Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 3,23 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 05-07, a média foi de 3,65 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 05-07
Média de processos por calculista	760	439

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 17 dias, porquanto apurou-se, em 5-7-2021, que dentre 54 processos para elaboração de cálculos remetidos pelas varas ao setor de cálculos o mais antigo foi em 22-6-2021.

#### 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 até dia 8-7
Pendentes ano anterior	255	66
Recebidos	3.828	1.810
TOTAL	4.043	1.876
Distribuídos	3.828	1.810
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	66	86
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	401
Total de pendentes de cumprimento	66	487

Obs.; Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.





### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 31-12-2020

Oficial de Justiça	Totais
Anizio Carlos Vicira de Resende	1.090
Emanoel Ney Almeida Bandeira	581
Gabriela Bins Gomes da Silva	996
Iara Do Carmo Oliveira Guimarães	44
Marcelo Araujo da Silva Filho	184
Marcio Marques da Silva	517
Marco Antônio Rezende Alencar	110
Wilma Maia Pereira	342
Totais	3.684

### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 8-7-2021

Oficial de Justiça	Totais
Anizio Carlos Vieira de Resende	2
Emanoel Ney Almeida Bandeira	299
Gabriela Bins Gomes da Silva	313
Marcelo Araujo da Silva Filho	419
Marcio Marques da Silva	218
Marco Antonio Rezende Alencar	250
Wilma Maia Pereira	309
Totais	1.810

#### Mandados pendentes por oficial de justiça até 8-7-2021

	Oficial de Justiça	Totais
	Emanoel Ney Almeida Bandeira	67
	Gabriela Bins Gomes da Silva	59
	Iara Do Carmo Oliveira Guimaraes	39
	Marcelo Araujo da Silva Filho	151
	Marcio Marques da Silva	48
	Marco Antonio Rezende Alencar	63
	Wilma Maia Pereira	60
	Totais	487

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

- HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.
- 5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Sete Lagoas a Portaria 1/2017, que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, com a Implantação do





Projeto Superforo.

**5.1 CONVÊNIO:** Existe o convênio nº19CN050/2019 celebrado entre o TRT-3ª Região e a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM com o objetivo a estruturação da assistência jurídica voluntária, conforme previsto na Resolução nº 62/2009 do CNJ, por meio da cooperação do Núcleo, de Prática Jurídica do UNIFEMM no Foro Trabalhista de Sete Lagoas.

#### 6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-Remessa, malote digital, triagem (confecção e expedição da notificação inicial),e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias da varas, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Sete Lagoas, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

#### 7. RECOMENDAÇÕES

- A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):
- conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a determinação constante do § 3°, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: "inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado";
- 3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <a href="http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm">http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm</a>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;





- 4) obedecido o § 4°, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento";
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta. OU cumprido o artigo 7º da Resolução Conjunta, n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata também do uso do aplicativo WhatsApp Business;
- 7) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;
- 8) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.
- A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### 8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.





- 9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.
- 10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.
- 10.1 RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora ou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora recomenda que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade e adoção de providências com relação à recarga dos extintores de incêndio. Determina, ainda, seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura dos prédios, para as providências cabíveis.

# 10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de





advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h15min do dia dezesseis de junho de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 108/2021, divulgado no DEJT em 15-6-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes/

Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora do/TRT/3ª Região

lus

MOZART SECUNDINO DE Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138 Dedos: 2021 07.16 14.57.13 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria